

TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.****NIRE Nº 22600042390****CNPJ: 34.088.771/0001-02**

(I) **FROTA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada com sede em Timon, Estado do Maranhão, na TV Treze de Maio, 87, Sala A, Centro, CEP 65.630-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.507.621/0001-20, representada por YARA FROTA DE PAULA SOUSA, abaixo qualificada; e

(II) **YARA FROTA DE PAULA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/04/1991, portadora do RG nº 2822559 - SSP/PI, inscrita no CPF nº 038.717.873-29, residente e domiciliada na TV Treze de Maio, 87, Sala A, Centro, CEP 65.630-310.

únicos sócios da sociedade empresária limitada **THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede na Rua General Ademar Rocha, 1835, Sala B, Bairro Fátima, em Teresina/PI, CEP: 64.049-516, inscrita no CNPJ sob o nº 34.088.771/0001-02, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600042390, em 02/07/2019, resolvem proceder a seguinte transformação e alterações, a saber:

I. ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A sociedade, constituída na forma de sociedade empresária limitada, altera seu tipo jurídico para sociedade anônima fechada, sob a denominação de **THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

II. DA DIRETORIA

2. Fica eleita para compor a Diretoria da Companhia a Sra. **YARA FROTA DE PAULA SOUSA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/04/1991, portadora do RG nº 2822559 - SSP/PI, inscrita no CPF nº 038.717.873-29, residente e domiciliada na TV Treze de Maio, 87, Sala A, Centro, CEP 65.630-310. A Diretora eleita fora empossada em seu cargo, com prazo de gestão de 03 (três) anos, tendo-lhes sido fixada a remuneração mensal em até R\$ 1.000,00 (mil reais), servindo o presente instrumento como Termo de Nomeação.

3. A Diretora eleita declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foi condenada criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro impedimento previsto no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

III. DELIBERAÇÕES SOCIAIS, ESTATUTO SOCIAL E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

4. Decidem os sócios que o exercício social permanece inalterado, sem solução de continuidade, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404, de 16/12/1976 e posteriores alterações e pelo Estatuto Social que vai transcrito como anexo, permanecendo formalmente constituída.

5. Lido e aprovado o Estatuto Social constante no anexo, foi procedida conversão das quotas em ações e à subscrição e a integralização da totalidade do capital social da **THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que segue em anexo. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

6. Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados os documentos apresentados, declarou definitivamente

constituída a THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

7. Deliberou-se, ainda, pela emissão da integralidade das ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

8. Deliberou-se, por fim, pela não instalação de Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da companhia, aprovado nesta data.

Vão ratificados através da presente alteração o Boletim de Subscrição de Ações e o Estatuto Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Teresina, Piauí, 10 de fevereiro de 2025.

YARA FROTA DE PAULA SOUSA

Diretora e Acionista

FROTA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Acionista

Advogada Responsável:

Natalie Korzenowski da Silva – OAB/RS 128.739

ANEXO I

THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

Em transformação

Boletim de Subscrição das ações do capital social aprovado pela transformação e alteração do contrato social da Thrive Participações Societárias Ltda., realizada em 10 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 1.040.800,00 (um milhão, quarenta mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, dividido em 1.040.800 (um milhão, quarenta mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Nome do acionista, endereço e nacionalidade:	Nº das ações O.N. subscritas:	Valor das ações subscritas (R\$)	Forma de integralização:	Valor a integralizar (R\$)
FROTA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA , sociedade empresária limitada com sede em Timon, Estado do Maranhão, na TV Treze de Maio, 87, Sala A, Centro, CEP 65.630-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.507.621/0001-20, representada por YARA FROTA DE PAULA SOUSA, abaixo qualificada	1.030.392	1.030.392,00	Integralizado integralmente, em momento anterior a este ato.	0,00
YARA FROTA DE PAULA SOUSA , brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/04/1991, portadora do RG nº 2822559 - SSP/PI, inscrita no CPF nº 038.717.873-29, residente e domiciliada na TV Treze de Maio, 87, Sala A, Centro, CEP 65.630-310	10.408	10.408,00	Integralizado integralmente, em momento anterior a este ato.	0,00
Total	1.040.800	1.040.800	1.040.800,00	0,00

Teresina, PI, 10 de fevereiro de 2025.

YARA FROTA DE PAULA SOUSA**FROTA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THRIVE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03871787329	
49872470898	